

**Departamento de Saúde do Servidor - DSS**  
Divisão de Perícia Médica - DPM

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - DECRETO 3003 DE 08/12/2015**

- A redução da carga horária é um benefício concedido a funcionários públicos e militares estaduais que são responsáveis por cuidar de pessoas com deficiência, incluindo pais, mães, filhos, filhas, cônjuges, companheiros (as), tutores (as), curadores (as) e responsáveis legais.
- Para solicitar essa redução, é necessário apresentar os documentos constantes ao Decreto, incluindo o formulário de requerimento preenchido, atestados médicos de deficiência e de acompanhamento, além de comprovantes de vínculo com as pessoas com deficiência e documentos de identificação.
- Para acessar o formulário [clique aqui](#)
- Os documentos devem ser encaminhados à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem do requerente, que, por sua vez, envia o pedido através do e-Protocolo à Divisão de Perícia Médica para avaliação da documentação apresentada, podendo esta DPM solicitar documentos adicionais complementares ou a convocação do servidor juntamente com o familiar para realização de avaliação presencial.
- Essa redução cessa imediatamente quando não há mais necessidade, seja por término do motivo que a determinou ou por constatação de irregularidades na concessão do benefício.